

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 - sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.

4.6.4 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 - Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 - O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (PALMEIRAS COUNTRY CLUB), pelos Leiloeiros Administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).

4.9 - A Comissão de Leilão, nos termos do art. 27, do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual verificado sua regularidade e aspecto legais, submeterá a apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ), o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.

5.2 - De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na DELEGACIA DE POLÍCIA, rua Lauro Vieira Ottoni, 20, SAO DIOGO, TEOFILO OTONI - MG o alvará de liberação e a Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):

a - No dia 17 de Setembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 526;

5.2.1 - Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da DELEGACIA DE POLÍCIA, RUA LAURO VIEIRA OTTONI, 20, SAO DIOGO, TEOFILO OTONI - MG na(s) seguinte(s) data(s) :

a - No dia 17 de setembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 526;

5.3 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do documento de arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PATIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota Arrematada, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PATIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas as demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA - veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, incisos I, II e III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acausadas verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE TRAN.

6.4 - Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 - Ressaltado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 - Após a liquidação dos débitos, eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 - Todas as despesas com a retirada do PATIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Diretora do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da DELEGACIA DE POLÍCIA, RUA LAURO VIEIRA OTTONI, 20, SAO DIOGO, TEOFILO OTONI - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG.

6.15 - Fica eleito o foro da comarca de TEOFILO OTONI - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Teófilo Otoni, 30 de Julho de 2015.

AURIMAR RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	48	Recuperável	OOX2665	93FSTJXHBBCM011489	Kasinski/soft	Preta	2011	RS 300,00
4	48	Sucata	GYE5324	9C65JR000X0001934	Yamaha/jog teen	Azul	1999	RS 150,00
9	48	Sucata	GSR4435	9C2HA070WWW020711	Honda/c100 biz	Vermelha	1998	RS 100,00
10	48	Sucata	HGA4480	94J1XFBL78M059141	Sundown/web 100	Prata	2007	RS 200,00
11	48	Sucata	GOQ4549	9CAHA0501RRR00596	Hta/honda c100	Vermelha	1994	RS 50,00
12	48	Sucata	DNH4577	9C2HA07005R813281	Honda/c100 biz	Azul	2005	RS 200,00
14	48	Recuperável	GSU5755	9C2HA070XWR015914	Honda/c100 biz	Azul	1998	RS 300,00
15	48	Sucata	GYT6507	9C2HA07202R000033	Honda/c100 biz mais	Prata	2002	RS 100,00
16	48	Sucata	GTL6964	9C2HA0501TR006090	Honda/c100 dream	Azul	1996	RS 150,00
17	48	Sucata	JOB9963	9C2HA07102R046733	Honda/c100 biz es	Verde	2002	RS 200,00
19	48	Recuperável	HCZ0034	9C6KE044050077423	Yamaha/ybr 125k	Azul	2004	RS 250,00
20	48	Recuperável	HKG0049	9C2KC08608R032348	Honda/cg 150 sport	Cinza	2008	RS 250,00
21	48	Sucata	HCZ0086	9C6KE04405007773	Yamaha/ybr 125k	Prata	2004	RS 50,00
22	48	Sucata	HCZ0092	94J2XEC55M005206	Sundown/hunter 125 se	Prata	2005	RS 50,00
23	48	Recuperável	HCZ0096	9C2KC08105R094734	Honda/cg 150 titan ks	Vermelha	2005	RS 400,00
24	48	Recuperável	HKX0188	9C2KC08108R350963	Honda/cg 150 titan ks	Vermelha	2008	RS 250,00
25	48	Sucata	MST0257	9C2KC15209R023013	Honda/cg 150 titan es	Azul	2009	RS 150,00
26	48	Sucata	HBI0281	9C2JC30104R025923	Honda/cg 125 titan ks	Prata	2003	RS 200,00
30	48	Sucata	HBV0540	9C2KC08107R034912	Honda/cg 150 titan ks	Prata	2006	RS 250,00
32	48	Recuperável	OLT0641	9C2KC1660CR539551	Honda/cg 150 titan ex	Azul	2012	RS 800,00
33	48	Recuperável	HKG0655	9C6KE121090008021	Yamaha/factor ybr125 e	Azul	2008	RS 250,00
35	48	Recuperável	HAP0777	9C2JC30104R046063	Honda/cg 125 titan ks	Azul	2003	RS 300,00
36	48	Sucata	DNH0893	9C6KE044050103304	Yamaha/ybr 125k	Azul	2005	RS 200,00
37	48	Sucata	MKI0960	94J2XEC67M014973	Sundown/hunter 125 se	Prata	2006	RS 50,00
39	48	Recuperável	HKX1022	9C2KC16209R014384	Honda/cg150 titan mix es	Cinza	2009	RS 600,00
40	48	Recuperável	GXS1028	9C2JC2500YR046633	Honda/cg 125 titan	Verde	1999	RS 200,00
43	48	Recuperável	HKX1083	9C2JC41109R516558	Honda/cg 125 fan ks	Preta	2009	RS 500,00
44	48	Sucata	HFY1108	9C2JC30707R205127	Honda/cg 125 fan	Preta	2007	RS 100,00
45	48	Recuperável	HKX1136	9C2JC41109R534497	Honda/cg 125 fan ks	Preta	2009	RS 600,00
47	48	Sucata	MPA1202	9C2JC250WWR101053	Honda/cg 125 titan	Verde	1998	RS 200,00
48	48	Sucata	DNF1254	9C6KE044050095920	Yamaha/ybr 125k	Preta	2004	RS 250,00
49	48	Sucata	HCZ1283	9C6KE092060025775	Yamaha/ybr 125k	Vermelha	2006	RS 150,00

50	48	Recuperável	HGX1295	9C2JC4110AR506399	Honda/cg 125 fan ks	Vermelha	2009	RS 800,00
54	48	Sucata	DOX1452	9C2KC08106R878874	Honda/cg 150 titan ks	Preta	2006	RS 150,00
55	48	Recuperável	HGT1496	9C2KC08207R054809	Honda/cg 150 titan esd	Vermelha	2007	RS 600,00
58	48	Sucata	DOX1798	9C2KC08106R912024	Honda/cg 150 titan ks	Prata	2006	RS 300,00
59	48	Sucata	MTN1839	9C2JC30101R037488	Honda/cg 125 titan ks	Prata	2000	RS 400,00
61	48	Sucata	MRG1928	9C2MC35002R028986	Honda/cbx 250 twister	Preta	2002	RS 300,00
62	48	Sucata	GNZ1931	9C2JC250VVR144981	Honda/cg 125 titan	Azul	1997	RS 200,00
64	48	Recuperável	HIQ2117	9C2KC08108R240732	Honda/cg 150 titan ks	Vermelha	2008	RS 400,00
65	48	Sucata	BYU2120	9C2MC35008R034191	Honda/cbx 250 twister	Preta	2007	RS 800,00
66	48	Sucata	GPO2131	9C2JC1801MR581677	Honda/cg 125 today	Preta	1991	RS 100,00
67	48	Sucata	GYU2144	9C6KE0100Y0002669	Yamaha/ybr 125e	Azul	2000	RS 150,00
68	48	Sucata	JMV2161	9C2JC250XWR087677	Honda/cg 125 titan	Azul	1998	RS 100,00
70	48	Sucata	JQJ2171	9C2KC08104R001786	Honda/cg 150 titan ks	Verde	2004	RS 250,00
71	48	Sucata	GYU2332	9C6KE0100Y0013434	Yamaha/ybr 125e	Prata	2000	RS 200,00
72	48	Recuperável	HNB2371	9C2KC1680DR404765	Honda/cg150 fan esdi	Vermelha	2012	RS 1.000,00
75	48	Recuperável	HGD2568	9C2KC08107R216478	Honda/cg 150 titan ks	Vermelha	2007	RS 600,00
78	48	Recuperável	OPU2660	9C6KE1250B0023453	Yamaha/xtz 125e	Preta	2011	RS 1.000,00
79	48	Sucata	ODD2711	9C6KE1520C0092228	Yamaha/factor ybr125 k	Vermelha	2011	RS 250,00
83	48	Recuperável	HAW3041	9CDNF41AJM006132	Jta/suzuki intruder 125	Preta	2003	RS 250,00
87	48	Sucata	HGT3442	9C2JC30707R232191	Honda/cg 125 fan	Preta	2007	RS 300,00
88	48	Recuperável	HAQ3456	9C2JC41209R094369	Honda/cg 125 fan es	Vermelha	2009	RS 300,00
89	48	Sucata	HAW3522	9C2KC08104R016541	Honda/cg 150 titan ks	Preta	2004	RS 300,00
90	48	Sucata	HFY3616	9C2KC08207R059262	Honda/cg 150 titan esd	Azul	2007	RS 300,00
91	48	Sucata	GZZ3633	9C2JC30102R175751	Honda/cg 125 titan ks	Azul	2002	RS 400,00
92	48	Sucata	GQK3662	9C2KD0101LR101993	H/honda nx 150	Vermelha	1990	RS 50,00
94	48	Recuperável	NYG3783	95VC01C2CCM002766	Dafra/riva 150	Preta	2012	RS 400,00
95	48	Recuperável	HHV3788	9C2JC30708R708388	Honda/cg 125 fan	Preta	2008	RS 300,00
96	48	Recuperável	HKX3873	9CDNF41LJAM311406	Jta/suzuki em125 yes	Preta	2009	RS 400,00
98	48	Sucata	GRL3907	9C2JC2501SR517277	Honda/cg 125 titan	Cinza	1995	RS 100,00
99	48	Sucata	HDX3914	9C6KE092060055162	Yamaha/ybr 125k	Vermelha	2006	RS 200,00
102	48	Recuperável	HKX4013	95VGF2G2ABM002207	Dafra/tvs apache rtr 150	Vermelha	2010	RS 900,00
103	48	Recuperável	HKM4025	9C2JC30708R214806	Honda/cg 125 fan	Preta	2008	RS 250,00
105	48	Recuperável	HIS4155	9C2KC08108R269278	Honda/cg 150 titan ks	Cinza	2008	RS 400,00
106	48	Sucata	HAW4156	9C6KE042050029853	Yamaha/ybr 125ed	Prata	2004	RS 250,00
108	48	Sucata	GSU4348	9C2JC250WWR153815	Honda/cg 125 titan	Vermelha	1998	RS 100,00
110	48	Sucata	GSU4481	9C2JC1801KR213073	Honda/cg 125	Prata	1989	RS 50,00
111	48	Sucata	GSU4559	9C2JC250WWR208493	Honda/cg 125 titan	Azul	1998	RS 200,00
112	48	Recuperável	HAC4580	9C6KE044030019143	Yamaha/ybr 125k	Preta	2003	RS 250,00
113	48	Sucata	GYE4588	9C2JC30103R049322	Honda/cg 125 titan ks	Azul	2002	RS 150,00
114	48	Sucata	HAW4604	9C6KE037050025704	Yamaha/xtz 125e	Azul	2004</	